



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CAMPUS XXII - ANANINDEUA

EDITAL N° 081/2025– UEPA

EDITAL DE SELEÇÃO DE DISCENTES PARA COMPOR VAGAS OFERTADAS PELO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE - PET Saúde / Informação e Saúde Digital

A Coordenação do Campus XXII/Ananindeua, da Universidade do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei n° 11.788 de 25 de setembro de 2008, a Resolução N° 2761/14-CONSUN, 29 de outubro de 2014, torna público que estarão abertas no período de **16 a 17 de julho de 2025**, as inscrições para candidatos às vagas de discentes BOLSISTAS para o PET Saúde/Informação e Saúde Digital (PET-Saúde/I&SD), do Ministério da Saúde, conforme Edital Conjunto SEIDIGI/SGTES-MS N° 1/2025, atendendo aos princípios da moralidade e impessoalidade e o disposto no § 3° do art. 7° da Portaria Interministerial MS/MEC n° 421, de 3 de março de 2010, e suas alterações, e nos artigos 7° e 8° da Portaria Interministerial MS/MEC n° 422, de 3 de março de 2010, e suas alterações.

1. DO PROJETO:

1.1 O projeto PET Saúde Digital Ananindeua: Fortalecendo Competências para a Transformação Digital no SUS, desenvolverá um conjunto de ações mediante iniciativas para o desenvolvimento da docência e da preceptoria, em consonância com os eixos estabelecidos pelo Programa SUS Digital, conforme segue:

- Eixo 1: Cultura de saúde digital, formação e educação permanente em saúde;
- Eixo 2: Soluções tecnológicas e serviços de saúde digital no âmbito do SUS.

1.2 O projeto também desenvolverá ações que favoreçam o uso crítico das tecnologias digitais em saúde, no contexto do SUS.

1.3 O projeto terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses, contabilizados a partir do início execução das atividades, condicionada à validação do cadastro dos participantes.

1.4 O início das atividades estará condicionado ao preenchimento completo das informações requeridas para cadastro dos participantes, equívocos, inconsistências ou omissões cadastrais poderão implicar em não cadastro dos participantes, nos termos deste edital.

1.5 O projeto será executado por meio de ações integradas entre os Campus II, III, V e XXII da Universidade do Estado do Pará (UEPA), de Belém e Ananindeua, e a Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, focando na qualificação da vigilância epidemiológica por meio de tecnologias digitais adaptadas à realidade amazônica. As atividades seguem os Eixos 1 e 2 do Programa SUS Digital, priorizando a formação em saúde digital e a inovação aplicada ao SUS.

Avenida



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CAMPUS XXII - ANANINDEUA

2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS DISCENTES SELECIONADOS

- 2.1 Participar ativamente das atividades do Projeto, com base no Plano de Atividades, sob supervisão do Tutor do grupo e com o apoio dos Preceptores;
- 2.2 Participar de todas as atividades estabelecidas no cronograma;
- 2.3 Participar, durante a sua permanência no PET Saúde/1&SD, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- 2.4 Manter o bom rendimento escolar;
- 2.5 Cumprir as exigências estabelecidas no Projeto juntamente com o seu cronograma;
- 2.6 Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado;
- 2.7 Dedicar, no mínimo, 8 (oito) horas semanais, as quais serão monitoradas pelos coordenadores do projeto e dos grupos tutoriais;
- 2.8 Entregar a frequência mensal à Coordenação do projeto e/ou Tutor do grupo;
- 2.9 Participar de pesquisas de monitoramento e avaliação do programa e/ou do projeto realizadas pelo Ministério da Saúde;
- 2.10 Colaborar na elaboração dos relatórios parciais e final, conforme as determinações da Coordenação do projeto e/ou Tutor do grupo.

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo conterà reservas de vagas visando promover a equidade, diversidade e democratização, em especial no âmbito étnico-racial e de gênero, conforme portaria GM/MS Nº 5.801, de 28 de novembro de 2024 descrita no Edital .

- a) reserva de 30% (trinta por cento) das vagas para pessoas autodeclaradas negras;
- b) reserva de 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas indígenas;
- c) reserva de 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas quilombolas;
- d) reserva de 10% (dez por cento) das vagas para pessoas com deficiência; e
- e) reserva de 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas trans.

3.2 A comprovação documental da condição declarada pelo candidato será exigida no momento da inscrição para o presente processo seletivo. Nos termos do art. 6º da Portaria GM/MS no 5.801/2024 o enquadramento nas situações deverá ser comprovado da seguinte forma:

- a) pessoas autodeclaradas negras: Autodeclaração de raça/cor (ANEXO V);
- b) pessoas indígenas: cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbitos de índios – RANI ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinado por liderança local;
- c) pessoas quilombolas: declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança ou associação local, ou certificado de reconhecimento do território de pertencimento emitido pela Fundação Cultural Palmares – FCP, nos casos em que houver;
- d) pessoas com deficiência: autodeclaração em formulário próprio e Laudo Médico emitido por médico especialista na deficiência apresentada, atestando a espécie e o grau, ou nível de deficiência ou do suporte necessário, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID-10;

Avenida



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CAMPUS XXII - ANANINDEUA

e) pessoas trans: Autodeclaração (ANEXO VI).

3.3 O candidato que fizer inscrição âmbito étnico-racial e de gênero será considerado o resultado da banca de heteroidentificação fornecido pela Diretoria de Controle Acadêmico (DCA) e usado no ato de sua matrícula na Universidade para efeitos de homologação de sua inscrição neste certame.

3.4 O candidato que não houver se submetido a avaliação da banca de heteroidentificação no ato de sua matrícula na Universidade, este deverá fazê-lo conforme o cronograma definido no item 10.

3.5 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 08 (oito) vagas para bolsistas e cadastro de reserva, distribuídas conforme o Quadro I;

Quadro I. Cursos aptos a participar do Processo Seletivo

Ananindeua - Campus XXII

CURSO	SEMESTRE LETIVO	Nº DE VAGAS
Biomedicina	5º	02
Engenharia de Software	1º	01
Engenharia de Software	3º e 5º	02
Engenharia Florestal	3º e 5º	02

Belém - Campus II e Campus III

CURSO	SEMESTRE LETIVO	Nº DE VAGAS
Medicina	2º	01
Ed Física	3º ao 5º	CR

Belém - Campus V

CURSO	SEMESTRE LETIVO	Nº DE VAGAS
Designer	2º	CR

Avenida



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CAMPUS XXII - ANANINDEUA

- 3.6 Os alunos classificados que excederem o número de vagas, poderão compor um quadro de cadastro reserva e poderão ser convocados posteriormente, a partir da necessidade do projeto;
- 3.7 Poderão candidatar-se às vagas oferecidas neste edital, os discentes que atenderem, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
- 3.8 Estar regularmente matriculado nos cursos de graduação conforme quadro I;
- 3.9 Ter disponibilidade para dedicar ao programa 08 (oito) horas semanais em atividades a serem programadas em conjunto com o Coordenador de grupo, tutor, preceptores e orientador de serviço.

4 DAS BOLSAS:

- 4.1 Os valores das bolsas para alunos do PET Saúde/I&SD terão como referência as bolsas de Iniciação Científica, modalidade IC, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, no valor vigente de R\$700,00 (setecentos reais).
- 4.2 O período de vigência da bolsa é de até 24 (vinte e quatro) meses.
- 4.3 O pagamento das bolsas depende da assinatura do Termo de Compromisso e receberão o pagamento a que fazem jus, por meio do SIAFI, como crédito em conta corrente individual informada e do cadastro no SIG-PET InfoSD.
- 4.4 A previsão é de que os valores das bolsas referentes às atividades mensais sejam pagos no mês subsequente a sua execução.
- 4.5 Quem tiver com restrição na Receita Federal deverão regularizar a situação juntamente ao órgão em questão para fazer jus à bolsa.
- 4.6 É vedado o repasse ou a divisão do valor da bolsa, entre duas ou mais pessoas.
- 4.7 A bolsa referente ao PET Saúde/I&SD não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET Saúde e ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação de acordo com o 10.16 do Edital Conjunto SEIDIGI/SGTES-MS N° 1/2025.
- 4.8 A bolsa concedida não implica em vínculo empregatício.
Inconsistências ou omissões cadastrais podem implicar o não pagamento das bolsas.

5 DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO:

- 5.1 As inscrições abertas de 16 a 17/07/2025, encerradas às 23h e 59 min do dia 17/07/2025 e deverão ser realizadas exclusivamente através do link:
<https://forms.gle/w6uDpTzAfe6EJBxJ9>

Avenida



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CAMPUS XXII - ANANINDEUA

5.2 A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas contidas neste edital. Os documentos deverão ser anexados em formato PDF, arquivo único com no máximo 10MB.

- 5.2.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (ANEXO I);
- 5.2.2 Declaração de disponibilidade de horário (ANEXO II) preenchida e assinada;
- 5.2.3 Histórico escolar emitido pelo SIGAA;
- 5.2.4 Declaração de Matrícula emitida pelo SIGAA;
- 5.2.5 Ficha de avaliação curricular devidamente preenchida com suas devidas pontuações e comprovadas com os documentos organizados na sequência da ficha (ANEXO III).
- 5.2.6 Formulário de auto declaração de pessoa com deficiência, caso se aplique (ANEXO IV).
- 5.2.7 Formulário de autodeclaração de pessoa negra, caso se aplique (ANEXO V).
- 5.2.8 Declaração comprobatória de pertencimento à comunidade quilombola, caso se aplique.
- 5.2.9 Declaração comprobatória de pertencimento ao povo indígena, caso se aplique.
- 5.2.10 Formulário de autodeclaração de pessoa trans, caso se aplique (ANEXO VI).

6 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

- 6.1 Serão homologadas as inscrições que cumprirem todos os requisitos expostos no item 5.
- 6.2 A homologação preliminar será publicada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo conforme o cronograma, com resultado, conforme cronograma (item 10).
- 6.3 Para ter a inscrição homologada, o discente precisa apresentar a média geral das notas igual ou maior que 8,0 (oito) na análise do índice acadêmico (CRPL).
- 6.4 O não atendimento dos documentos comprobatórios citadas no item 5, acarretará na não homologação do candidato.

7 DO PROCESSO SELETIVO:

- 7.1. O processo seletivo será conduzido pela Comissão Organizadora indicada pela Coordenação do Campus XXII - Ananindeua;
- 7.2. O processo de seleção ocorrerá em duas etapas:
 - 7.2.1. **1ª etapa:** Inscrição e homologação com o recebimento de todos os documentos solicitados no item 5, de caráter eliminatório.
 - 7.2.2. **2ª etapa:** Análise da Ficha de avaliação curricular, com documentos organizados na ordem descrita e com caráter classificatório e eliminatório.

Avenida



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CAMPUS XXII - ANANINDEUA

7.2.3 A relação dos discentes classificados será listada por curso, obedecendo à ordem de classificação decrescente das notas obtidas. Os primeiros colocados serão alocados nas vagas bolsistas.

8 DOS RECURSOS:

8.1. O candidato terá até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado do Processo Seletivo para apresentar recurso, conforme ANEXO VII;

8.2. A manifestação para apresentação do recurso será realizada exclusivamente via e-mail para o endereço: petsaudeananindeua.uepa@gmail.com;

8.3. Os recursos serão analisados e divulgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o término do prazo destinado ao recurso;

8.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos;

8.5. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

9.1. No caso de empate, para preenchimento das vagas, serão utilizados os seguintes critérios:

9.1.1 Discentes com maior pontuação na Ficha de Avaliação Curricular;

9.1.2 Discente com maior média do índice acadêmico (CRPL);

9.1.3 Discente com maior tempo de participação em representação estudantil;

9.1.4 Candidato com mais idade, considerando dia, mês e ano.

10 DO CRONOGRAMA:

PROCEDIMENTOS	DATA
Divulgação do Edital (no site da UEPA)	16/07/2025
Inscrições	16 e 17/07/2025
Resultado da homologação das inscrições	18/07/2025
Solicitação de recurso da Homologação	19/07/2025
Resultado final da Homologação e convocação de Heteroidentificação	21/07/2025
Banca de Heteroidentificação (8:00 às 14:00) Campus de Ananindeua)	22/07/2025
Resultado Preliminar da Banca de Heteroidentificação	23/07/2025

Avenida



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CAMPUS XXII - ANANINDEUA

Solicitação de recurso da Banca de Heteroidentificação	24/07/2025
Resultado final da Banca de Heteroidentificação	25/07/2025 (8 às 12h)
Resultado preliminar da Avaliação	28/07/2025
Solicitação de recurso da Avaliação Curricular	29/07/2025
Resultado Final do Processo Seletivo	30/07/2025

11 DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 11.1 A divulgação do Edital bem como as demais etapas do processo serão divulgadas no site da uepa e no Campus de Ananindeua;
- 11.2 Os participantes serão cadastrados no SIG-PET InfoSD, para fins de acompanhamento e certificação.
- 11.3 Os discentes classificados que NÃO desejarem assumir a vaga assinarão um documento de desistência da mesma (ANEXO VIII);
- 11.4 O discente será desligado mediante as seguintes situações:
- 11.4.1 Trancamento de matrícula ou abandono;
 - 11.4.2 Desistência do Programa;
 - 11.4.3 Desempenho insatisfatório, avaliado pelo tutor e respectivo preceptor, referendado pelas Coordenações do Projeto;
- 11.5 O aluno desistente do programa só receberá certificado mediante a permanência mínima de seis (6) meses no mesmo;
- 11.6 A Coordenação do Projeto atualizará mensalmente a lista de discentes bolsistas junto ao Ministério da Saúde (Sistema de Gerenciamento - SIGPET) podendo cancelar a bolsa a qualquer momento, caso verifique o não cumprimento das normas do Programa e do Projeto;
- 11.7 Ao se inscrever nesta seleção, o candidato estará, aceitando as normas estabelecidas no presente Edital e subsidiariamente as normas do Programa e da UEPA;
- 11.8 Os casos omissos serão analisados e resolvidos, em primeira instância, pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
- 11.9 Todas produções técnicas desenvolvidas fazem parte do projeto, e qualquer emissão de declaração ou certificado depende da anuência da Coordenação do Projeto e do Campus.

Belém, 16 de julho de 2025.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da Universidade do Estado do Pará

Avenida



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CAMPUS XXII - ANANINDEUA

EDITAL Nº 081/2025– UEPA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. Dados Pessoais

Nome civil: _____

Nome social: _____

Data de nascimento: _____ Naturalidade: _____ Gênero: _____

CPF: _____ RG: _____ Data Emissão: _____

Filiação: _____

Pai: _____

Mãe: _____

Raça/Cor: _____

Curso: _____ Série: _____

2. Endereço Residencial

Rua/Av.: _____ Nº _____ Complemento: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ CEP: _____

Fones: Cel: _____ Residencial: _____ Outros: _____

E-mail(s): _____

Avenida



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CAMPUS XXII - ANANINDEUA

EDITAL Nº 081/2025– UEPA
ANEXO II
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu, _____,

CPF: _____ declaro para os devidos fins que estou de acordo com as deliberações do **EDITAL Nº 081/2025– UEPA**, de 16 de julho de 2025 para seleção de discentes bolsistas para compor o Programa Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET Saúde/Informação e Saúde Digital) e afirmo ter disponibilidade de no mínimo 8 (oito) horas semanais (no período matutino e/ou vespertino), conforme previsto neste Edital para desenvolver as atividades inerentes e que serão atribuídas pelos preceptores/tutores/coordenação do Programa PET-Saúde/UEPA.

Local: _____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) Candidato (a)

CPF: _____

Avenida



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CAMPUS XXII - ANANINDEUA

**EDITAL Nº 081/2025– UEPA
ANEXO III**

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS DO CANDIDATO
Artigo Científicos (máximo de 2 artigos)	Artigos publicados em periódicos nos últimos 3 anos	1,0	2,0	
Apresentação de trabalhos (máximo 2 apresentações)	Eventos científicos certificados nos últimos 3 anos	0,5	1,0	
Participação em Projetos de Extensão (máximo de 3 certificados)	Participação comprovada pela instituição proponente	Até 60h	2,0	
		De 61 a 100h		
		Acima de 100h		
Participação em eventos científicos: congressos, fóruns, semanas acadêmicas, simpósios, etc (no máximo 5 eventos)	Participação em eventos	1,0	5,0	
PONTUAÇÃO TOTAL			10,0	

Avenida



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CAMPUS XXII - ANANINDEUA

EDITAL Nº 081/2025– UEPA

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, Documento de Identificação Nº _____, CPF Nº _____

DECLARO que sou **Pessoa com Deficiência** conforme Laudo Médico e Exames Complementares entregues e legislação vigente, com o fim específico de atender aos requisitos do Edital do Processo Seletivo, classificado(a) para o curso/município

_____.

Marque e especifique o(s) tipo(s) de deficiência(s):

- () Deficiência Física: _____
- () Deficiência Auditiva: _____
- () Deficiência Visual: _____
- () Deficiência Intelectual: _____
- () Transtorno do Espectro do Autismo: _____
- () Deficiência Múltipla: _____

Estou ciente de que na hipótese de se comprovar fraude ou prestação de informação falsa, apurado a qualquer tempo, ainda que posteriormente à matrícula, estou sujeito a perder a vaga e quaisquer direitos dela decorrentes.

OUTRAS INFORMAÇÕES: _____

Avenida



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CAMPUS XXII - ANANINDEUA

EDITAL N° 081/2025– UEPA

ANEXO V

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA

Eu, _____ Documento de
Identificação N° _____, CPF N° _____
_____, **DECLARO** minha identidade **Negra**, com
o fim específico de atender aos requisitos do Edital do Processo Seletivo, classificado(a) para
o curso/município _____. Estou ciente
de que na hipótese de se comprovar fraude ou prestação de informação falsa, apurado a
qualquer tempo, ainda que posteriormente à matrícula, estou sujeito a perder a vaga e quaisquer
direitos dela decorrentes.

OUTRAS INFORMAÇÕES: _____

Local: _____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) Candidato (a)

Avenida



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CAMPUS XXII - ANANINDEUA

EDITAL N° 081/2025– UEPA

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO (PESSOA TRANS)

Eu _____
RG n° _____, CPF n° _____ me autodeclaro pessoa trans (transexual,
travesti ou transgênero) e confirmo a minha opção em concorrer às vagas reservadas para
pessoas trans.

Declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a
ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

As informações prestadas são de minha responsabilidade, estando ciente de que constatada
falsidade na declaração, seja durante o processo de seleção ou após a aprovação, serei
eliminado do processo, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Belém, PA _____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) Candidato (a)

Avenida



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CAMPUS XXII - ANANINDEUA

EDITAL N° 081/2025– UEPA

ANEXO VII

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO A DECISÃO
DO EDITAL N° 081/2025-UEPA**

Eu, _____
matrícula n.º _____, monitor/estudante candidato a uma vaga bolsista no
PET Saúde/I&SD, **EDITAL N° 081/2025– UEPA**, apresento recurso contrário à
_____.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são os que seguem:

Local: _____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) Candidato (a) / CPF

Avenida



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CAMPUS XXII - ANANINDEUA

EDITAL N° 081/2025– UEPA
ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DA VAGA DE BOLSISTA

Eu, _____,

CPF: _____, curso _____

venho pela presente DECLARAR MINHA DESISTÊNCIA À VAGA DE BOLSISTA referente ao **EDITAL N° 081/2025– UEPA**, de 16 de julho de 2025, para seleção de alunos bolsistas para compor o Programa Educação pelo Trabalho para a Saúde.

Local: _____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) Candidato (a)

CPF: _____

Avenida